



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2017 QUE FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA E PICCOLI COMÉRCIO DE BEBIDAS E LATICÍNIOS LTDA.

Instrumento de aditamento que fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**, estabelecida à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662, centro, nesta cidade, CNPJ nº 001.740.747/0001-49, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **JEFERSON RICARDO DO COUTO**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 28.945.423-2 SSP/SP e CPF nº 276.443.898-22, residente e domiciliado na Rua Paschoal Banin, nº 2877, Pirassununga e de outro lado **PICCOLI COMÉRCIO DE BEBIDAS E LATICÍNIOS LTDA**, CNPJ nº 49.595.168/0001-86, localizada à Rua José Bonifácio, nº 1.186 - Bairro do Rosário, Pirassununga - SP, representada por seu sócio-proprietário e representante legal **PAULO REINALDO PICCOLI**, brasileiro, portador do RG nº 14.584.642 e do CPF nº 037.085.538-88, domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Dix, nº 650, Pirassununga-SP, resolvem ajustar, mediante o presente **ADITAMENTO**, as seguintes cláusulas e condições:

1. Os contratantes firmaram contrato de prestação de serviços, ficando obrigada a **CONTRATADA** a fornecer água mineral, conforme quantidades estimadas e especificações contidas no Anexo I, que faz parte integrante deste instrumento. Conforme necessidade da Câmara Municipal de Pirassununga justificada no processo, em ofício datado de 5 de julho de 2019, em razão do aumento de consumo de água, por força do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 1.4. do Contrato Principal, fica acrescido em 10,71% (dez inteiros e setenta e um centésimos por cento) o valor do objeto, totalizando R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais).

2. A **CONTRATADA** fica obrigada a dar continuidade nos serviços pactuados, não havendo quaisquer interrupções nos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

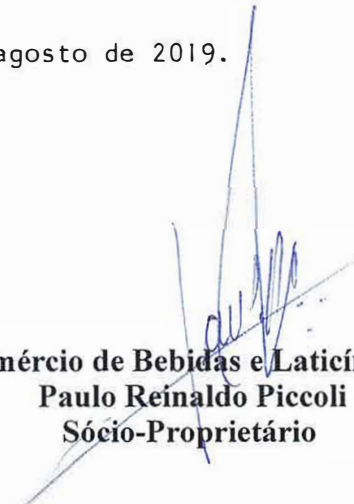
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

3. A **CONTRATADA** concorda com os termos do presente **ADITAMENTO**, obrigando-se a manter a higidez contratual, nas mesmas cláusulas e condições estabelecidas anteriormente.

4. **RATIFICAM** os **CONTRATANTES** as demais cláusulas contratuais, assinando o presente **ADITAMENTO** em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pirassununga, 02 de agosto de 2019.


Câmara Municipal de Pirassununga
Jeferson Ricardo do Couto
Presidente


Comércio de Bebidas e Laticínios Ltda
Paulo Reinaldo Piccoli
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. Nome *Adriana Aparecida Menezes*

R.G.: *27.385.505-0*

C.P.F.: *191.756.448-19*

Assinatura: _____

2. Nome *Aparecida Aparecida Menezes*

R.G.: *7.688.922-6*

C.P.F.: *111.200.008-34*

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E VALOR DA ÁGUA MINERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Água Mineral, sem gás, potável, acondicionada em garrafas plásticas (Pet), com capacidade de 500ml, embalagem com 12 (doze) unidades, com lacre segurança e rótulo informativo do produto, validade mínima de 12 (doze) meses.	34 Dúzias	7,00	238,00
Valor Total Estimado				R\$ 238,00

Pirassununga, 02 de agosto de 2019.


Câmara Municipal de Pirassununga
Jeferson Ricardo do Couto
Presidente


Piccoli Comércio de Bebidas e Laticínios Ltda
Paulo Reinaldo Piccoli
Sócio-Proprietário

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2017
(acréscimo valor do objeto)

Processo de Cotação de Preços nº 03/2017 – Dispensa - Contrato nº 12/2017 - Extrato de Contrato nº 12/2017 - Contratada: PICCOLI COMÉRCIO DE BEBIDAS E LATICÍNIOS LTDA. - Objeto: Aquisição de Água Mineral - Justificativa do Aditamento: Por força do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 1.4 do Contrato nº 12/2017, conforme necessidade da Câmara Municipal de Pirassununga justificada em fls. 91 do Processo, foi realizado o acréscimo em 10,71% no valor do objeto para atender o aumento de consumo de água. - Valor do aditamento contratual (acréscimo): R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais) - Vigência: a partir da assinatura do aditamento até o encerramento do contrato em curso. Assinatura: 02 de agosto de 2019.

Pirassununga, 02 de agosto de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

